**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro. São Luís -MA / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpl@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

# AVISO DE ERRATA
# CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2604295/2019

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA/MA**, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº 87/2019/PRESI de 22 de julho de 2019, conforme justificado através do Protocolo nº 2612130/2020, torna público a presente ERRATA do Edital de Concorrência em epígrafe, no qual versa sobre contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para a construção da sede do CREA, em São Luís-MA, que fica alterado o Edital acima descrito, nos seguintes termos:

## 1. ONDE SE LÊ:

**6.4.4.1.** **01 (um) Arquiteto e Urbanista,** com comprovada experiência em projetos arquitetônicos de edificações, sendo esta comprovação apresentada através de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, com característica semelhante ao objeto sendo no mínimo com área construída de 600m² (50% da área prevista para a edificação).

**6.4.8.** As informações acima estão resumidas na tabela abaixo:

| PROFISSIONAL | SERVIÇOS EXECUTADOS | QTD.MÍNIMA |
|---|---|---|
| 01 (um/uma) Arquiteto(a) e Urbanista | Projetos Arquitetônicos de edificações | 600 m² |

| | | |
|---|---|---|
| 01 (um/uma) Engenheiro(a) Civil | Projetos estruturais, hidráulicos e sanitários | 600 m² |
| 01 (um/uma) Engenheiro(a) Eletricista | Projetos de instalações elétricas, SPDA, telefônico, cabeamento estruturado e sistema fotovoltaico | 600 m² |
| 01 (um/uma) Engenheiro(a) Mecânico | Projetos de ar-condicionado tipo split ou sistema VRF | 600 m² |

**LEIA –SE:**

6.4.4. A empresa licitante deverá possuir em sua equipe, no mínimo, os seguintes profissionais, com as respectivas qualificações para objeto do Item 1, bem como a documentação descrita:

**6.4.4.1. 01 (um) Arquiteto e Urbanista ou 01(um) Engenheiro Civil,** com comprovada experiência em projetos arquitetônicos de edificações, sendo esta comprovação apresentada através de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados **no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA),** acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, com característica semelhante ao objeto sendo no mínimo com área construída de 600m² (50% da área prevista para a edificação).

6.4.8. As informações acima estão resumidas na tabela abaixo:

| PROFISSIONAL | SERVIÇOS EXECUTADOS | QTD.MÍNIMA |
|---|---|---|
| 01 (um/uma) Arquiteto(a) e Urbanista **OU** 01 (um/uma) Engenheiro(a) Civil | Projetos Arquitetônicos de edificações | 600 m² |
| 01 (um/uma) Engenheiro(a) Civil | Projetos estruturais, hidráulicos e sanitários | 600 m² |
| 01 (um/uma) Engenheiro(a) Eletricista | Projetos de instalações elétricas, SPDA, telefônico, cabeamento estruturado e sistema fotovoltaico | 600 m² |
| 01 (um/uma) Engenheiro(a) Mecânico | Projetos de ar-condicionado tipo split ou sistema VRF | 600 m² |

**2. REFERENTE AO ANEXO I:**

**ONDE SE LÊ:**

**51.2.1.1. 01 (um) Arquiteto e Urbanista**, com comprovada experiência em projetos arquitetônicos de edificações, sendo esta comprovação apresentada através de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e

Urbanismo (CAU), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, com característica semelhante ao objeto sendo no mínimo com área construída de 600m² (50% da área prevista para a edificação).

**LEIA –SE:**

**51.2.1.1. 01 (um) Arquiteto e Urbanista ou 01(um) Engenheiro Civil,** com comprovada experiência em projetos arquitetônicos de edificações, sendo esta comprovação apresentada através de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados **no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA),** acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, com característica semelhante ao objeto sendo no mínimo com área construída de 600m² (50% da área prevista para a edificação).

**3. REFERENTE AO ANEXO III:**

**ONDE SE LÊ:**

**1.1.1** Equipe técnica:

| | |
|---|---|
| Nome do(a) Arquiteto(a) | Arquiteto(a) e Urbanista- CAU nº |
| Nome do(a) Engenheiro(a) | Engenheiro Civil CREA n |
| Nome do(a) Engenheiro(a) | Engenheiro Eletricista CREA n |
| Nome do(a) Engenheiro(a) | Engenheiro Mecânico CREA n |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro. São Luís -MA / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpl@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

**LEIA-SE**

**1.1.2** Equipe técnica:

| | |
|---|---|
| Nome do(a) Arquiteto(a) OU Engenheiro Civil | Arquiteto(a) e Urbanista- CAU nº ou Engenheiro Civil CREA nº |
| Nome do(a) Engenheiro(a) | Engenheiro Civil CREA n |
| Nome do(a) Engenheiro(a) | Engenheiro Eletricista CREA n |
| Nome do(a) Engenheiro(a) | Engenheiro Mecânico CREA n |

## 4. REFERENTE AO ANEXO VI - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

**ONDE SE LÊ:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2.0** | **PROJETOS EXECUTIVOS** | | | | **R$ -** |
| **2.1** | **Projeto de Arquitetura** | | | | **R$ -** |
| | ARQUITETO PLENO | | HT | | R$ - |

**LEIA-SE:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2.0** | **PROJETOS EXECUTIVOS** | | | | **R$ -** |
| **2.1** | **Projeto de Arquitetura** | | | | **R$ -** |
| | ARQUITETO PLENO OU ENGENHEIRO PLENO | | HT | | R$ - |

Permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital.

São Luis – MA, 17 de fevereiro de 2020.

**Nathália Santos Pereira**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações .**